



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 004/2025 - PROC. ADM. Nº 2025.0804.001- CMO

A Agente de Contratação, Srª. RAYANNE SILVA NASCIMENTO, através da Câmara Municipal de Ourém, consoante com autorização do Presidente da Câmara Srº. **MAURO DO SOCORRO ALENCAR CRUZ**, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo de dispensa de licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativos junto a contabilidade da Câmara Municipal de Ourém/PA, no exercício 2025.

1 - DA FUNDAMENTAÇÃO:

1.1. O processo se encontra devidamente instruído com informação, quanto à existência de documento de formalização de demanda (DFD), estudo técnico preliminar (ETP), dotação orçamentária, autorização para instauração do respectivo processo, portaria de nomeação do Agente de Contratação, e, agora, com a manifestação quanto à possibilidade de dispensa de licitação.

1.2. Analisando o processo, verifica-se à existência de expresse permissivo legal para dispensa de licitação, fundamentado na Lei Geral de Licitações nº. 14.133/2021, em especial no seu **Art. 75. É dispensável a licitação: [...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.**

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio administrativos junto à contabilidade da Câmara Municipal de Ourém/PA se justifica pelas seguintes razões:

2.1- Necessidade de Especialização: Os serviços administrativos e contábeis exigem conhecimento técnico específico e atualizado, considerando a complexidade das normas e legislações que regem a administração pública. A contratação de uma empresa especializada garantirá que as atividades sejam realizadas por profissionais qualificados, capazes de atender às demandas de forma eficiente e conforme as exigências legais.

2.2- Aumento da Eficiência Operacional: A carga de trabalho na área contábil da Câmara Municipal tem aumentado, tornando-se imprescindível a implementação de um suporte administrativo contínuo. A contratação permitirá a distribuição adequada das atividades, promovendo maior eficiência nas operações e melhor atendimento às necessidades da administração pública.

2.3- Melhora na Gestão de Recursos Públicos: A prestação de serviços especializados contribuirá para uma gestão mais transparente e eficiente dos recursos públicos, minimizando riscos de erros contábeis e administrativos. Isso é fundamental para garantir a responsabilidade fiscal e a correta aplicação dos recursos da Câmara Municipal.

2.4- Atendimento às Normas Legais: A contratação visa assegurar o cumprimento das normas e regulamentações vigentes, evitando possíveis sanções e garantindo a conformidade com a legislação fiscal e contábil. A empresa contratada será responsável por acompanhar as atualizações legais, assegurando que a Câmara Municipal esteja sempre em conformidade.

2.5- Continuidade dos Serviços: A natureza contínua dos serviços administrativos requer um suporte estável e confiável, que seja capaz de acompanhar as demandas diárias da contabilidade. A contratação de uma empresa permitirá a manutenção da continuidade dos serviços, sem interrupções que possam comprometer a eficiência administrativa.



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

Diante do exposto, a contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio administrativos junto à contabilidade da Câmara Municipal de Ourém/PA é essencial para garantir a eficácia na gestão pública, promover a transparência e assegurar o cumprimento das obrigações legais.

3 - RAZÃO DA ESCOLHA

3.1. A escola recaiu em favor da Empresa **49.213.139 ADRIA DE KASSIA MOTA GOMES, CNPJ Nº 49.213.139/0001-02**, com sede na Rua Coronel Sousa, nº 26, Bairro Centro, Município de Ourém, CEP 68640-000.

3.2. A escolha do fornecedor foi realizada com base no valor ofertados, prazo de entrega e melhor relação custo-benefício.

3.4. O preço unitário foi obtido através de pesquisa de preços, que foram utilizados como metodologia para obtenção do preço e referência para a contratação como demonstra pesquisa em anexo.

3.5. Foi necessário que se fizesse pesquisa de preços de forma eletrônica com três fornecedores, cumprindo o que manda a lei, daí foi extraído média dos valores obtido nas pesquisas de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais parâmetros adotados neste caso, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

3.6. Desta forma, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e posteriores, a licitação é **DISPENSÁVEL**.

4 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O preço global fixado pela Contratação De Empresa para Prestação De Serviços de Apoio Administrativos junto a Contabilidade da Câmara Municipal de Ourém/PA, no exercício 2025, foi de **R\$ 49.200,00** (quarenta e nove mil e duzentos reais), a ser pago de acordo com as especificações do Termo de Referência e proposta de preço, que fazem parte integrante deste processo, independente de transcrição e/ou translado.

4.2. As despesas decorrentes da contratação deste serviço serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária Anual de 2024, conforme informado abaixo pelo departamento contábil:

Exercício 2025

Órgão: 01

Unidade Orçamentária: 0101- CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

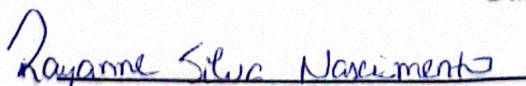
Funcional Programática: 01 031 0001 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

5 - DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. A Agente de contratação por meio da CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar, a empresa **49.213.139 ADRIA DE KASSIA MOTA GOMES, CNPJ Nº 49.213.139/0001-02**, como contratada.

Ourém/PA, 14 de abril de 2025.


Rayanne Silva Nascimento
Agente de Contratação